

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/SF

Ofício nº: **216/21**

Data: 25/06/2021

À Exma.

Comissão Parlamentar de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

1cacdlg@ar.parlamento.pt

Assunto: **Projecto de Lei nº 852/XIV (PAN) - Prevê o crime de assédio sexual, procedendo à 53ª alteração ao Código Penal e à 18ª alteração ao Código do Trabalho - (Separata nº 60, de 28 de Maio de 2021)**

Ex.mos (as) Senhores (as),

O presente Projecto de Lei tem como objectivo a criminalização do assédio sexual em geral, incluindo o assédio sexual no trabalho.

O SITAVA concorda genericamente com a criminalização de todas as condutas que afectam ou violam a liberdade e autodeterminação sexual das pessoas, sendo que tais condutas assumem naturalmente especial gravidade quando perpetradas em meio laboral.

No que toca à criminalização do assédio sexual a nossa lei penal é muito insuficiente, sendo claro que muitas das condutas que o assédio pode revestir não cabem no tipo de crime de coacção sexual nem no de importunação sexual.

Assim sendo, consideramos como oportuna e necessária a intenção de tipificar, de forma autónoma, o crime de assédio sexual.

Entendemos, porém, que no que toca ao assédio sexual no trabalho, a proposta apresentada, ao confundir a tipificação do crime praticado em meio laboral com a dos que são praticados em outros contextos dificulta o reconhecimento do tipo de crime quando praticado no âmbito de uma relação de trabalho, caracterizada pela situação de dependência e subordinação do trabalhador.

Neste sentido, a redacção do nº 2 do proposto artigo 163ºA apresenta-se confusa e de difícil interpretação, dificultando a identificação das situações de assédio em contexto laboral.

No entender do SITAVA, tendo em conta a posição de especial vulnerabilidade das vítimas e os efeitos provocados na esfera pessoal e profissional da vítima, o assédio sexual no trabalho devia ser tipificado autonomamente.

Subscrevemo-nos, com elevados cumprimentos,

O Secretário-geral



José Sousa